



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N: 162/99**

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NOTURNO DA ESCOLA DELAMARES"

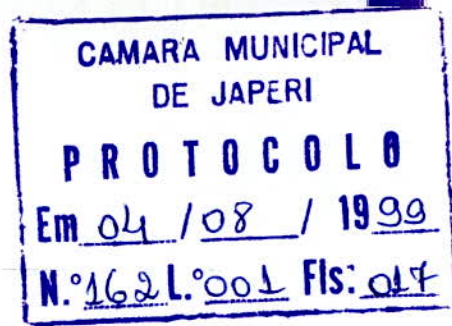
Apresentado em 10 de 08 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 162/99

"Autoriza o funcionamento em horário noturno da Escola Delamares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as necessárias providências para o funcionamento do Curso Noturno, da 1ª a 8ª Séries, da Escola Delamares, situada no bairro do mesmo nome em Engº Pedreira, Japeri.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no Art.1º correrão por conta do orçamento do ano 2.000.

**Art.3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10/08/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 17/08/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 18/08/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o funcionamento em horário noturno da Escola Delamares".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as necessárias providências para o funcionamento do Curso Noturno, da 1ª a 8ª Séries, da Escola Delamares, situada no bairro do mesmo nome em Engº Pedreira, Japeri.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no Art.1º correrão por conta do orçamento do ano 2.000.

**Art.3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 162/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ar* \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS  
ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O  
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NOTURNO DA ESCOLA DELAMARES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ar* \_\_\_\_\_  
RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 162/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ju

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NOTURNO DA ESCOLA DELAMARES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Paula Paula F. Gaudades

RELATOR

Ju

MEMBRO

Joni

MEMBRO